

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº197/2026**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE** inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de CRATEÚS/CE, dos **seguintes bens móveis**, a seguir descritos.

| BEM MÓVEL                            | QUANTIDADE | PATRIMÔNIO                                                           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VIGÊNCIA (ANOS) |
|--------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Barraca, Armação metálica            | 10 (dez)   | 60946, 60947, 60948, 60949, 60950, 60951, 60952, 60953, 60954, 60955 | R\$ 2.499,46       | 05 (cinco) anos |
| Balança, digital, Capacidade 15,0 kg | 02 (dois)  | 60612, 60613                                                         | R\$ 1.471,14       | 05 (cinco) anos |
| Mesa de pvc                          | 01 (um)    | 60058                                                                | R\$ 208,64         | 05 (cinco) anos |
| Cadeira plástica                     | 02 (dois)  | 60250 60251                                                          | R\$ 134,60         | 05 (cinco) anos |
| Caixa Vazada                         | 10 (dez)   | -                                                                    | R\$ 108,25         | 05 (cinco) anos |

O objeto da cessão de uso será utilizado para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar do município, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes, atendendo às diretrizes e normas que regem o programa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001870/2026-11, bem como no Parecer Jurídico nº. 400/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - CEDENTE e JANAÍNA CARLA FARIAS Prefeita do Município de CRATEÚS/CE - CESSIONÁRIO.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº212/2026**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, inscrito no CNPJ: 07.726.540/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos **seguintes bens móveis** que compõem o KIT FEIRA, todos com vigência de 05 (cinco) anos.

| BEM MÓVEL                            | QUANTIDADE | PATRIMÔNIO                                                                                | VALOR UNITÁRIO R\$ | VIGÊNCIA (ANOS) |
|--------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Barraca, Armação metálica            | 15         | 61041 61042 61043 61044 61045 61046 61047 61048 61049 61050 61051 61052 61053 61054 61055 | R\$ 2.499,46       | 05 (cinco) anos |
| Balança, digital, Capacidade 15,0 kg | 03         | 60630 60631 60632                                                                         | R\$ 1.471,14       | 05 (cinco) anos |
| Mesa de pvc                          | 01         | 60066                                                                                     | R\$ 208,64         | 05 (cinco) anos |
| Cadeira plástica                     | 02         | 60266 60267                                                                               | R\$ 134,60         | 05 (cinco) anos |
| Caixa Vazada                         | 10         | -                                                                                         | R\$ 108,25         | 05 (cinco) anos |

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar do município, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001777/2026-07, bem como no Parecer Jurídico nº. 428/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - CEDENTE e MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA Prefeito(a) de Pedra Branca/CE - CESSIONÁRIO.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº216/2026**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, inscrito no CNPJ: 07.536.444/0001-95. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos **seguintes bens móveis** que compõem o KIT FEIRA, todos com vigência de 05 (cinco) anos.

| BEM MÓVEL                            | QUANTIDADE | PATRIMÔNIO                                                                                | VALOR UNITÁRIO R\$ | VIGÊNCIA (ANOS) |
|--------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Barraca, Armação metálica            | 15         | 60996 60997 60998 60999 61000 61001 61002 61003 61004 61005 61006 61007 61008 61009 61010 | R\$ 2.499,46       | 05 (cinco) anos |
| Balança, digital, Capacidade 15,0 kg | 03         | 60621 60622 60623                                                                         | R\$ 1.471,14       | 05 (cinco) anos |
| Mesa de pvc                          | 01         | 60062                                                                                     | R\$ 208,64         | 05 (cinco) anos |
| Cadeira plástica                     | 02         | 60258 60259                                                                               | R\$ 134,60         | 05 (cinco) anos |
| Caixa Vazada                         | 10         | -                                                                                         | R\$ 108,25         | 05 (cinco) anos |

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar do município, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP 21001.001876/2026-81, bem como no Parecer Jurídico nº. 443/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - CEDENTE e LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES Prefeito(a) de Nova Olinda/CE - CESSIONÁRIO.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº217/2026**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE**, inscrito no CNPJ: 07.663.941/000-54. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos **seguintes bens móveis** que compõem o KIT FEIRA, todos com vigência de 05 (cinco) anos.

| BEM MÓVEL                            | QUANTIDADE | PATRIMÔNIO                                                  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VIGÊNCIA (ANOS) |
|--------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Barraca, Armação metálica            | 10         | 60971 60972 60973 60974 60975 60976 60977 60978 60979 60980 | R\$ 2.499,46       | 05 (cinco) anos |
| Balança, digital, Capacidade 15,0 kg | 01         | 60617                                                       | R\$ 1.471,14       | 05 (cinco) anos |
| Mesa de pvc                          | 01         | 60060                                                       | R\$ 208,64         | 05 (cinco) anos |
| Cadeira plástica                     | 02         | 60254 60255                                                 | R\$ 134,60         | 05 (cinco) anos |
| Caixa Vazada                         | 10         | -                                                           | R\$ 108,25         | 05 (cinco) anos |

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar do município, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP 21001.001877/2026-25, bem como no Parecer Jurídico nº. 444/2026 da ASJUR/SDA e,

